

## PORTARIA N° 29/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI-CE.

A **Secretária Executiva** do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR**, Sra. Ana Alice Fernandes de Castro Medeiros Falcão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade:

**CONSIDERANDO** as atribuições delegadas pelo Presidente do Consórcio, na Resolução de n° 26/2021, redigida com fulcro no art.26, parágrafo único do Estatuto do CPSMAR.

### RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Comissão de Segurança do Paciente da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa.

Art. 2° - A Comissão será composta por 1 (um) presidente de 5 (cinco) membros.

Art. 3° - São atribuições da Comissão de Segurança do Paciente:

- I. Assessorar o Setor de Gestão da Qualidade e o Núcleo de Segurança do Paciente da Policlínica Doutor José Hamilton Saraiva Barbosa nos assuntos pertinentes à sua matéria, com elaboração de pareceres, respostas às consultas necessárias a construção bianual do Plano de Segurança do Paciente;
- II. Elaborar trabalhos escritos, inclusive planos de ação, promover pesquisas, diagnósticos situacionais, projetos de intervenção e demais normativas que estimulem a cultura de segurança na Instituição, a discussão e a melhoria das matérias de sua competência;
- III. Cooperar, celebrar contatos, atuar e promover intercâmbios com outras organizações que tenham o mesmo objetivo ou que se assemelhem as finalidades da comissão;
- IV. Manter contanto permanente com as Comissões congêneres que se relacionam direta ou indiretamente com a Segurança do Paciente na Policlínica, informando-as sobre as atividades Desenvolvidas e as diligências realizadas no sentido de mútua colaboração;

- V. Elaborar de forma participativa e compartilhada o Planejamento Bianual que comporá o Plano de Segurança do Paciente;
- VI. Aprovar em reunião com a presença de 2/3 dos componentes da CSP o Plano Bianual de Segurança do Paciente;
- VII. Analisar e quando necessário, propor medidas que objetivem a melhoria das ações estratégicas para segurança do paciente;
- VIII. Reunir-se mensalmente, discutir e receber demandas de associações, organizações não governamentais, em especial dos Conselhos Comunitários de Segurança, encaminhando os pleitos da Gerência de Atenção à Saúde para deliberações, manifestações das autoridades competentes, inclusive propositura de demandas organizativas e normativas, se necessário for;
- IX. Monitorar, a implantação das medidas propostas no Plano de Segurança do Paciente;
- X. Auxiliar na divulgação das ações estratégicas para segurança do paciente, do plano bianual de segurança do paciente, bem como em eventos educativos e científicos relacionados ao tema desta Comissão, para estudantes, profissionais, pacientes e familiares.

Art. 4º - Compõem a Comissão de Segurança do Paciente:

- I- CHRISTIELLE REGINA PIMENTEL REBOUÇAS (Psicóloga) – Membro
- II- FERNANDO ANTONIO GOMES SAMPAIO (Ouvidor)- Membro
- III- FRANCISCA ELISOMAR FERREIRA BARBOSA (Técnica de Enfermagem) – Membro
- IV- JOSY VIANA MAIA (Gerente de Qualidade)- Membro
- V- LUCIANA KETIA GOIS PINTO DAMASCENO (Técnica de Enfermagem) – Membro
- VI- MARCIO MARCONDES VIEIRA (Médico Mastologista) – Membro
- VII- SABRINA SILVA DOS SANTOS (Enfermeira) - Presidente

Art. 5º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especificamente as contidas na Portaria 26/2023 de 15 de setembro de 2023.

Autue-se, registre-se, publique-se.

Aracati, 25 de setembro de 2024.

  
**ANA ALICE FERNANDES DE CASTRO MEDEIROS FALCÃO**  
Secretária Executiva do CPSMAR